

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO E A EMPRESA PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25, sediado à Rodovia BR 116, km 6, nº 5.000, Mauá, Colombo/PR, CEP: 83.413-663, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Manoel Barbosa**, Presidente, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.917.208-2, expedida pela SESP-PR, e CPF nº 281.264.599-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, sediada à Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, São José, Ivoti/RS, CEP: 93.900-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador **Sr. André Elias Stolben Schilling**, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 106465641-4, expedida pela SSP/DI RS, e CPF nº 746.774.380-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo de entrega dos materiais no 1º Termo de Aditivo de Contrato de Compra nº 11/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2023, mediante alteração das cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. Onde lê-se: 30/04/2023, leia-se: 30/04/2024.

2. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Convencionam as partes que o prazo de entrega original dos itens, abaixo relacionados, serão prorrogados em 15 dias, a partir da data estipulada no contrato:

a) Itens: 01 – Protetor de Poste; 02 – Placar de Mesa; 03 – Carrinho de bolas de voleibol; 04 – Bola de Voleibol; 05 – Mini Band; 06 – SuperBand – Média Resistência; 07 – SuperBand – Baixa Resistência; 08 – SuperBand – Alta Resistência; 09 – Theraband – Média Resistência; 10 – Theraband – Baixa Resistência; 11 – Theraband – Alta Resistência; 12 – Bola de medicine ball – 3kg; 13 – Bola de medicine ball – 4kg; 14 – Bola de medicine ball – 5kg; 15 – Bola de medicine ball – 6kg;

2.2. As penas do contrato original serão aplicadas a partir do descumprimento dos prazos previstos no presente aditivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Colombo/PR, 26 de janeiro de 2024.

Paulo Manoel Barbosa
Presidente do Santa Mônica Clube de Campo
CONTRATANTE

Plus Sport Comércio De Artigos Esportivos Ltda
André Elias Stolben Schilling
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jaqueline Ferrarini Klemba
CPF: 040.899.909-80

Nome: Marcus Vinícius Cubas Baczynski
CPF: 070.309.299-50